



## EDITAL PROGRAD Nº 31/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Retifica o Edital PROGRAD Nº 30/2015, de 18 de maio de 2015, referente ao processo seletivo de estudantes para ocupação de vagas residuais nos cursos de graduação presenciais da UFOP, para ingresso no 2º semestre de 2015.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (PROGRAD/UFOP), no uso de suas atribuições, retifica o Edital PROGRAD Nº 30/2015, de 18 de maio de 2015, referente ao processo seletivo de estudantes para reingresso, reopção de curso, transferência e portador de diploma de graduação, para ingresso em cursos de graduação presenciais da UFOP, no 2º semestre letivo de 2015.

1. O Edital PROGRAD Nº 30/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, nos seguintes itens:

1.1. Item 4.1.

“4.1. A classificação dos inscritos em cada uma das modalidades de seleção será realizada de acordo com os seguintes critérios:

**I. PARA O REINGRESSO**

- a) Necessidade de menor carga horária para a integralização do curso, de acordo com o currículo vigente.
- b) Maior idade.

**II. PARA A REOPÇÃO DE CURSO**

- a) Maior coeficiente de reopção (CRC). O CRC é calculado da seguinte forma: multiplica-se a nota de cada disciplina com aprovação pela carga horária semestral correspondente; em seguida, somam-se os produtos obtidos, dividindo-se o resultado pela soma das cargas horárias semestrais das disciplinas cursadas com e sem aprovação.
- b) Maior idade.

**III. PARA A TRANSFERÊNCIA**

- a) A classificação dos candidatos à transferência para o curso de Medicina será efetuada mediante os seguintes critérios:
  - i. Maior nota em prova de conhecimento. As informações referentes à aplicação da prova constam do **Anexo III**.
  - ii. Maior idade.
- b) A classificação dos candidatos à transferência para os demais cursos será efetuada mediante os seguintes critérios:
  - i. Maior possibilidade de aproveitamento da carga horária do curso de origem, com base em análise do histórico escolar e das ementas das disciplinas apresentadas pelo candidato, a critério do Colegiado de Curso.
  - ii. Maior idade.



IV. PARA O PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (PDG)

- a) Maior possibilidade de aproveitamento da carga horária do curso de origem, com base em análise do histórico escolar e das ementas das disciplinas apresentadas pelo candidato.
- b) Ser portador de diploma de graduação da UFOP.
- c) Maior idade.”

**1.2.** Item 4.2 – Excluído.

**1.3.** Item 5.1.2.

“5.1.2. O estudante devidamente inscrito receberá a confirmação de protocolização do requerimento no seu endereço eletrônico (*e-mail*) cadastrado no Portal *MinhaUFOP*.”

**1.4.** Item 5.1.4.

“5.1.4. Uma vez deferida, a reopção de curso ou a reopção de habilitação é irreversível.”

**1.5.** Anexo III, Item C, Inciso II

“II. A prova versará sobre: saúde coletiva, saúde mental, bioquímica/patologia/estrutura e função de tecidos e órgãos e farmacologia básica, conforme programas e referências bibliográficas recomendadas no item H.”

**1.6.** Anexo III, Item H - dos programas e referências bibliográficas de Bioquímica / Patologia/Estrutura e Função de Tecidos e Órgãos

“NELSON, David, N.& COX, MICHAEL M. Princípios de Bioquímica de Lehninger – 5 Ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2011.

- Capítulo 7: Carboidratos e Glicobiologia;
- Capítulo 10: Lipídeos;
- Capítulo 18: Oxidação de Aminoácidos e Produção de Ureia;
- Capítulo 23: Regulação Hormonal e Integração do Metabolismo em Mamíferos.”

**1.7.** Anexo IV - Endereços e horários de atendimento pelos Colegiados de Cursos para a realização da inscrição

“Educação Física – Licenciatura – Prédio: Centro Desportivo da UFOP – CEDUFOP, *Campus* Morro do Cruzeiro, S/N, Ouro Preto – MG, Das 13 às 16 horas”.

(A)Prof. Dr. Marcílio Sousa da Rocha Freitas  
Pró-reitor de Graduação